



DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 002/2020

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E FILANTRÓPICA LAR OSCAR VARGAS E LUZIA CATARINA**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.421.164/0001-43, situada à Rua Laurindo Vieira, n.º. 51, bairro Menino Deus na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Presidente **MÁRA IONE MARQUES CATELLI**, brasileira, casada, corretora de imóveis, portadora da identidade n.º 4021201134, inscrita no CPF sob o n.º. 400.846.710-68, residente e domiciliada à Rua Jorge Cardoso Ramos, n.º 65, bairro Pitangueiras, neste Município, CEP n.º 95.500-000, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a justificativa apresentada no memorando n.º 789/2025 da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, bem como apresentação de novo plano de trabalho, fica alterado o item 9 do Termo de Colaboração n.º 002/2020, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do novo plano de trabalho, altera-se o item 3 do Termo, fazendo-se incluir o valor de R\$ 525.704,04 (quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e quatro reais e quatro centavos), sendo o repasse dividido em doze parcelas mensais no valor de R\$ 43.808,92 (quarenta e três mil oitocentos e oito reais e noventa e dois centavos) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas do presente aditivo correrão à conta da rubrica de n.º 335043-Subvenções Sociais - Acolhimento em ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos - 04.01.08.241.0004.2042, do orçamento do ano de 2026, Recursos 1660 e 1500, conforme “Projeto Fixação Despesa”, de acordo com o memorando 789/2025 – SMTDS.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições deste Termo de Colaboração 002/2020 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.



E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, ____ de _____ de 202__.

RODRIGO GOMES

MASSULO:0248275704

5

Assinado de forma digital por

RODRIGO GOMES

MASSULO:02482757045

Dados: 2025.12.16 11:52:09 -03'00'

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente



MARA IONI MARQUES CAPELLI

Data: 16/12/2025 11:42:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E FILANTRÓPICA LAR OSCAR VARGAS E LUZIA CATARINA

Presidente da OSC

Documento assinado digitalmente



VIVIANA SAUERESSIG UNGARETTI

Data: 16/12/2025 11:49:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gestor(a) da Parceria